



= L E I Nº 1.699 =

DISPONDO SÔBRE: aumento para CR\$450.000,00 a importância destinada às despesas de ampliação e término das obras do Colégio Técnico Agrícola de Presidente Prudente.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Convênio que será celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a Prefeitura Municipal, correspondente à importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.692, de 12 de dezembro de 1974, fica aumentada para CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada às despesas de ampliação e término das obras do Colégio Técnico Agrícola de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a participar com 30% (trinta por cento) do valor do convênio referido no artigo 1º, com recursos próprios representados pela mão de obra.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, por parte da Prefeitura Municipal, correrão por dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1974.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 1974.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL